



Camara
207

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº *598* DE *02* DE JUNHO DE 1986.

Considera de Utilidade Pública a "CAPEME"
Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios
Beneficente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

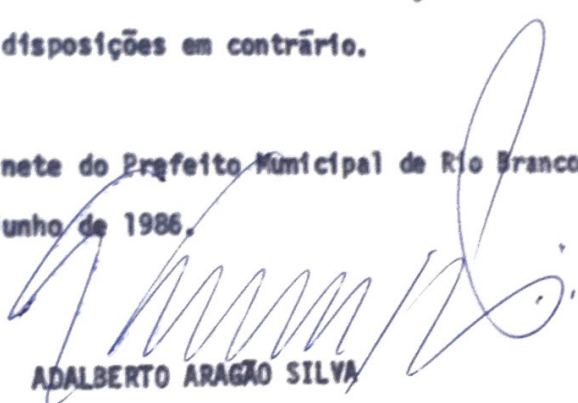
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Capeme
Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios - Beneficente.

Art. 2º - A entidade em questão, fica obrigada a atender
aos dispositivos da Lei Federal pertinente ao assunto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do
Acre, em *02* de junho de 1986.


ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº *3.488* fls. *145*
Secretaria da CM *10* / *06* / *19* *86*


PROTOCOLISTA DE AL